



## **EDITAL PIBIC/CNPq/UFOP/AÇÕES AFIRMATIVAS Nº 06-2013**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital, para a seleção de orientadores, projetos e bolsistas, no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPq/UFOP/Ações Afirmativas - Vigência: 2013-2014** e convoca os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

### **(1) NATUREZA DO PROGRAMA**

#### **1.1. Conceituação**

O Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC / Ações Afirmativas é dirigido às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que têm programa de ações afirmativas.

#### **1.2. Objetivos**

O objetivo do programa é ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes de graduação do ensino superior, cuja inserção na comunidade universitária se deu por uma ação afirmativa no vestibular. Visa aumentar a participação de grupos sociais em espaços tradicionalmente por eles não ocupados, quer seja em razão de discriminação direta, quer seja por resultado de um processo histórico a ser corrigido. Tem como missão complementar as ações afirmativas já existentes nas universidades, oferecendo aos alunos beneficiários dessas políticas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de iniciação científica.

### **(2) REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

- Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, de acordo com as normas do Programa de Iniciação Científica Institucional do CNPQ ([http://cnpq.br/web/quest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352?COMPANY\\_ID=10132](http://cnpq.br/web/quest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132)), que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado;
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação;
- Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga. Os pedidos de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à PROPP até o quarto dia útil de cada mês. Os pedidos que chegarem após o quinto dia útil serão implementados no mês seguinte, sem retroatividade;
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa. No caso de afastamento para estágio de pós-doutoramento, a orientação será possível, a critério do Comitê de Pesquisa. Neste último caso, o docente deve encaminhar ao Comitê de Pesquisa de sua área, correspondência na qual apresente os meios a serem utilizados para manter a orientação durante seu afastamento;
- Deve estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Deve ter linha de pesquisa cadastrada no Sistema de Linhas e Projetos de Pesquisa da PROPP, que pode ser acessado no site da UFOP, na área "Minha UFOP";
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP.
- Orientadores em pós-doutoramento, devidamente cadastrados no sistema Minha UFOP, cujo projeto for aprovado neste edital, terá o mesmo cancelado caso percam o vínculo com a instituição, o que implicará automaticamente no cancelamento da bolsa.

### **(3) REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- Ser aluno de graduação, regularmente matriculado, com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a seis (6,0).
- Ter ingressado na UFOP por uma ação afirmativa no vestibular. A relação de alunos que ingressaram na UFOP pela Política de Ação Afirmativa encontra-se disponível para consulta na PROPP.
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Apresentar no Seminário de Iniciação Científica (SIC) da UFOP sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de outras instituições.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

### **(4) QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA O PROJETO**

- Ter mérito técnico-científico e apresentar comprovação de viabilidade técnica e financeira.
- Estar inserido em linha de pesquisa cadastrada no Sistema de Linhas e Projetos de pesquisa da PROPP.
- Ser reconhecido por órgão competente da UFOP (Departamentos e/ou Diretorias de Unidades).
- Ser de autoria do professor-orientador (não pode ser um projeto do aluno).

### **(5) NÚMERO DE PROJETOS POR ORIENTADOR E NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTAS POR PROJETO**

Cada pesquisador poderá apresentar apenas um projeto, considerando o conjunto de Editais PIBIC/CNPq/UFOP 05/2013 e PIBIC/CNPq/UFOP/Ações Afirmativas 06/2013, ou seja, deverá escolher um dos dois programas PIBIC. Será concedida apenas uma bolsa da quota para o projeto.

### **(6) NÚMERO DE BOLSAS, PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA**

O número de bolsas será informado, oportunamente, pelo CNPq. No período 2012/2013 a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



UFOP contou com uma quota de 11 bolsas. A bolsa, cujo valor é R\$400,00, terá a duração de 12 meses (01/08/2013 a 31/07/2014) e exige uma carga horária semanal de 20 horas. Será reservada uma quota de bolsas, em número ainda a ser definido, no valor de R\$250,00 cada, com recursos da própria UFOP, para contemplar a execução de projetos qualificados não classificados com bolsas do CNPq. Em caso de surgimento de novas bolsas PIBIC-AF e/ou cancelamento de projetos do PIBIC-AF, respeitada a ordem de classificação, os projetos contemplados com tal bolsa migram, com consentimento de seus orientadores, para bolsas PIBIC-AF.

## **(7) INSCRIÇÃO**

Para se inscrever, os pesquisadores candidatos deverão preencher formulário de inscrição disponível no endereço [www.minhaufop.ufop.br](http://www.minhaufop.ufop.br) / “área do professor e inscrição iniciação científica PROPP” / “formulário de inscrição - iniciação científica”, de **20/05/2013 a 03/06/2013**. Esse formulário, juntamente com os documentos elencados no item 8, deverão ser entregues na PROPP até o dia **03/06/2013**. Excepcionalmente no período de inscrição de iniciação científica, a PROPP receberá a documentação nos horários de 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h45.

## **(8) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

- Formulário de inscrição (modelo PROPP, disponível em [www.ufop.br](http://www.ufop.br), área “Minha UFOP”, item “área do professor”, opção “Formulário de Inscrição - Iniciação Científica”. O orientador deverá preencher o formulário on-line e imprimi-lo para ser anexado à documentação);
- Currículo do orientador (modelo LATTES, de janeiro de 2010 até maio de 2013);
- Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP, disponível em [www.propp.ufop.br](http://www.propp.ufop.br), no menu “Pesquisa”, sub menu “Iniciação científica”, item “Formulários”);
- Projeto de Pesquisa (modelo PROPP, disponível em [www.propp.ufop.br](http://www.propp.ufop.br), no menu “Pesquisa”, sub menu “Iniciação científica”, item “Formulários”), limitado a 20 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5;
- Para projetos que terão continuidade e/ou renovação de bolsa, o orientador deverá anexar à documentação uma carta com a solicitação e com uma **descrição sucinta** do projeto de pesquisa desenvolvido pelo bolsista no período 2012-2013. No novo projeto submetido deve ficar claro quais os avanços obtidos no projeto anterior, assim como detalhadas as novas atividades programadas para o(a) bolsista.
- No caso de trabalho envolvendo:
  - o Seres humanos, direta ou indiretamente: é necessário que o projeto esteja aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e seja entregue cópia do certificado de aprovação.
  - o Experimentação animal: é necessário que o projeto esteja aprovado pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e seja entregue cópia do certificado de aprovação.
  - o Atividades de coleta e ou de captura de elementos da fauna e/ou da flora: é necessário apresentar licença do IBAMA, conforme exigências da lei.
  - o Trabalho envolvendo organismos geneticamente modificados: é indispensável o parecer da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e entrega de cópia do certificado de aprovação.
- Especificar no item 10 do projeto de pesquisa, modelo PROPP, a fonte e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto;
- Histórico descritivo atualizado (obtido no sistema Minha UFOP ou nas seções de ensino),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



- cópias do CPF e da Identidade do aluno.
- Currículo Lattes do aluno, devidamente preenchido e publicado na página do CNPQ.

**Importante:**

1. Documentação incompleta não será aceita;
2. O aluno contemplado com bolsa deverá **obrigatoriamente** possuir conta corrente no Banco do Brasil.

**(9) SELEÇÃO DOS PROJETOS**

Todos os projetos submetidos aos Editais PROPP 05/2013 e 06/2013, relativos aos programas PIBIC/CNPq/UFOP e PIBIC/CNPq/UFOP/Ações Afirmativas, respectivamente, serão analisados e classificados em conjunto, ficando assegurada a quota do CNPq para o PIBIC Ações Afirmativas para os alunos que ingressaram por meio da Política de Ação Afirmativa da UFOP. Os projetos submetidos passarão por uma pré-seleção pelo Comitê de Pesquisa da UFOP, entre **10/06 a 21/06/2013**, sendo o resultado divulgado no dia **21/06/2013**. A data limite para recursos contra a desclassificação na pré-seleção é **24/06/2013**. A seleção final será feita pelo Comitê Externo (CNPq), juntamente com o Comitê de Pesquisa da UFOP, de **01/07 a 05/07/2013**. Para fins de seleção e classificação, serão considerados: o mérito técnico/científico do projeto, a produtividade do pesquisador entre janeiro de 2010 e maio de 2013 e o Histórico Escolar do aluno.

**(10) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia **09/07/2013**. Os bolsistas e orientadores selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso, gerado pelo sistema Minha UFOP e encaminhá-los à PROPP, no período de **05/08/2013 a 16/08/2013**.

**(11) COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR**

As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP que serão entregues no ato de assinatura do Termo de Compromisso.

**(12) CASOS EVENTUALMENTE OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO COMITÊ DE PESQUISA DA UFOP**, observado o Anexo VI da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, disponível em [www.propp.ufop.br](http://www.propp.ufop.br), item “iniciação científica”.

Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP - Telefone: (31) 3559-1368; Fax: (31) 3559-1370; E-mail: [pesquisa@ufop.br](mailto:pesquisa@ufop.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



**CALENDÁRIO**

***Edital PIBIC/CNPq/Ações Afirmativas (Período da Vigência: 01/08/2013 a 31/07/2014)***

◆ Divulgação do Edital e Inscrições	20/05/2013 a 03/06/2013
◆ Pré-seleção pelo Comitê Institucional	10/06 a 21/06/2013
◆ Divulgação da pré-seleção	21/06/2013
◆ Data limite para recursos - desclassificação na pré-seleção	24/06/2013
◆ Seleção final – Comitê Externo (CNPq)	01/07 a 05/07/2013
◆ Divulgação dos projetos selecionados	09/07/2013
◆ Assinatura do termo de compromisso	05/08/2013 a 16/08/2013

Ouro Preto, 20 de maio de 2013.

**Prof. Dr. André Talvani Pedrosa da Silva**  
**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**